Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
FORMULÁRIO SIGELEIÇÕES II – INFORMAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DO MÓDULO

1 - Dados Principais da Eleição

Título da Eleição:	**Eleição dos/as representantes titulares e suplentes da categoria discente junto ao Conselho Universitário da UFRRJ**
Título Resumido para Urna:	*Eleição de Representantes Discentes junto ao CONSU*
Data e horário de Início:	*23/11/2026 às 00:00h*
Data e horário de fim:	*07/12/2026 às 23h59min*

2 - Informações sobre as Candidaturas

Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome da Chapa	Nome dos componentes da Chapa
<01>			*AMETISTA*	*AMETISTA*
<02>			*VITOR HUGO MARIANO*	*VITOR HUGO MARIANO*

<03>			*MABEL ALMEIDA*	*MABEL ALMEIDA*
<04>			*LEVI DE JESUS GARCIA*	*LEVI DE JESUS GARCIA*
<05>			*BRUNO GABRIEL DA SILVA*	*BRUNO GABRIEL DA SILVA*
<06>	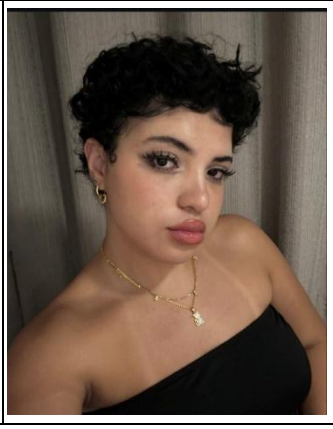		*LETÍCIA MARIA DA SILVA MAIA*	*LETÍCIA MARIA DA SILVA MAIA*

<07>			*LARA ESTHER GUIMARÃES LEANDRO*	*LARA ESTHER GUIMARÃES LEANDRO*
<08>			*EMILLY HENRIQUE DIAS*	*EMILLY HENRIQUE DIAS*
<09>	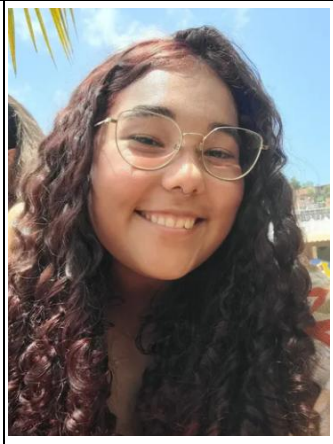		*GIOVANNA MARINHEIRO XAVIER*	*GIOVANNA MARINHEIRO XAVIER*
<10>			*MAYK JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA*	*MAYK JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA*

<11>			*MATHEUS MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO PEÇANHA*	*MATHEUS MARTINS DOS SANTOS MONTEIRO PEÇANHA*
<12>			*FILIPE LUIZ DOS SANTOS*	*FILIPE LUIZ DOS SANTOS*

As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SigEleições (risco de corte ou de distorção):

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

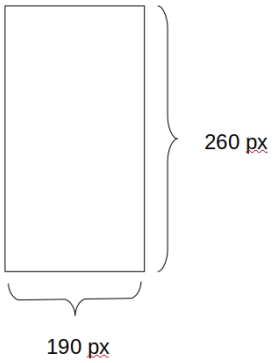

As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

A Cotic não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral.